



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI nº 451/95 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENÇÃO SOCIAL À "APAE" E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, MG., por seus Representantes aprova, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$1.050,00=(Hum Mil e cinquenta Reais), destinado a subvenção social a instituição "APAE" Associação de Pais e Amigos de Deficientes, da cidade de Andradas MG., considerando as crianças deste Município que a freqüentam, com a seguinte dotação Orçamentária:

02	- EXECUTIVO
1500000	- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
1581000	- ASSISTÊNCIA
1581486	- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.0.0.0.	- Despesas Correntes
3.2.0.0.	- Transferências Correntes
3.2.3.0.	- Transferências à Instituição Privada
3.2.3.1.	- Subvenção Social-Auxílio à "APAE"
Abertura Crédito Especial = R\$1.050,00	

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1500000	- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
1581000	- ASSISTÊNCIA
1581486	- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.0.0.0.	- Despesas Correntes
3.2.0.0.	- Transferências Correntes
3.2.3.0.	- Transferências à Instituição Privada
3.2.3.1.	- Subvenções Sociais-Auxílios a Indigentes
Anulação. = R\$1.050,00	



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas-MG., aos 30 de outubro de 1.995.

Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal